



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000022/2025

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 10/01/2025

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o “Dia Municipal da Família Acolhedora”

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora, o “Dia Municipal da Família Acolhedora”, que acontecerá, anualmente, no dia 31 de maio.

Parágrafo único. O “Dia Municipal da Família Acolhedora” visa a elaboração de ações educativas e informativas de conscientização a serem promovidas pelo órgãos do Poder Público Municipal, rede socioassistencial e intersetorial, bem como a sociedade juizforana sobre a importância e valorização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como política pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de janeiro de 2025.



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT

